

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 04 DE 2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 220, de 2016, que
'Concede o Título de Cidadão Benemérito de
Brasília ao Senhor Daniel Amaral Cardoso'.**

**AUTOR: Deputado DELMASSO
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2016, de autoria do nobre deputado Delmasso, que Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Daniel Amaral Cardoso.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

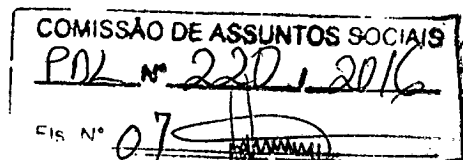
Nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'I', do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(....)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS



A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito, é inegável que a contribuição de Daniel tem alcançado o reconhecimento da sociedade, dos dirigentes do governo e das empresas brasileiras pelo brilhante trabalho em prol da inovação de soluções tecnológicas, sendo, notadamente, sua experiência, dedicação e estudo uma constante viagem ao encontro do futuro, o que tem tornado sua jornada uma experiência extraordinária.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2016, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

